



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

Divulga o período de Inspeção Ordinária Anual, exercício de 2020, na Secretaria da Vara Única e JEF Adjunto desta Subseção Judiciária de Paulo Afonso.

O Excelentíssimo **JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA ÚNICA e DO JUIZADO FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO**, no uso das atribuições de seu cargo e, tendo em vista o disposto nos incisos III, IV e VIII, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66; nas Resoluções nº 496/2006 e 530/2006, ambas do Conselho da Justiça Federal; em conformidade com o Provimento Geral nº 10126799/2020 (COGER) e com a Circular COGER 10428450,

FAZ SABER, a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período compreendido entre os dias **31/08/2020 a 04/09/2020**, no horário das **08h às 18h**, será realizada, na sede deste Juízo, situado na Rua da Gangorra, Quadra 123. Lote 148-A, CEP 48608-240, nesta cidade de Paulo Afonso/BA, **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** dos serviços a cargo da **VARA ÚNICA FEDERAL e JEF ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PAULO AFONSO/BA**.

1. DAS FINALIDADES DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária tem como finalidades: a) a busca da eficiência e do aprimoramento do Juízo e dos serviços administrativos, judiciários e cartorários; b) a troca de experiências; c) o esclarecimento de situações de fato; a prevenção da ocorrência de irregularidades; o aprimoramento da prestação jurisdicional e a celeridade nos serviços cartorários e, se for o caso, encaminhamento para apuração de suspeitas ou faltas disciplinares (art. 114 do Provimento COGER nº 129/2016).

2. DOS OBJETOS DA INSPEÇÃO:

A Inspeção Anual Ordinária terá como objetos: a) os processos em tramitação na vara; b) o controle do acervo de processos suspensos e em arquivo provisório; c) as contas judiciais; d) os móveis, os utensílios, os equipamentos, o maquinário e os veículos afetos à unidade judiciária; e) os livros e as pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; f) o funcionamento da unidade judiciária e as atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários; g) as demais providências inerentes aos trabalhos da Vara (art. 105 do Provimento Geral nº 10126799/2020).

3. DOS TRABALHOS:

Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União (DPU) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) estão convidados para acompanhar os trabalhos desta Inspeção Ordinária.

Durante os trabalhos de inspeção a serem realizados na **Secretaria desta Vara Federal** será observado o seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição;

II - os prazos ficarão suspensos no período de **31/08/2020 a 04/09/2020**;

III - estarão suspensas a marcação e a realização das audiências;

IV – o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso;

V - Fica suspensa, **a partir do dia 24 de agosto de 2020, a saída de autos de qualquer dos processos constantes do Relatório Discriminativo da Inspeção**, bem como determinar a restituição daqueles retirados da Secretaria da Vara pelos Srs. Procuradores e Advogados ou que se encontrem em diligência de qualquer espécie, resguardada, em qualquer hipótese, a devolução de prazos, devendo o Diretor de Secretaria adotar as providências que se fizerem necessárias.

VI – será permitido às partes apresentarem as reclamações que entenderem cabíveis, por meio do e-mail institucional da Vara: 01vara.paf@trf1.jus.br;

VII - os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União (DPU), da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção por meio do aplicativo *Microsoft Teams* deverão encaminhar e-mail para o juízo, indicando **nome completo e endereço eletrônico**;

VIII - os Juízes apreciarão os pedidos urgentes ou realizarão audiências nas hipóteses de periculação de direito, para assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata.

4. DOS PROCESSOS EXCLUÍDOS DA INSPEÇÃO:

À exceção das ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, das ações relacionadas a interesses metaindividuais e dos processos ou procedimentos criminais com réus presos, poderão ser excluídos da inspeção os seguintes processos:

I – movimentados pelos magistrados (despachos, decisões, audiências e sentenças) e pelo diretor de Secretaria nos últimos sessenta (60) dias, desde que sejam inspecionados no mínimo 200 (duzentos) processos das diversas classes em tramitação na Vara;

II – As execuções fiscais com carga para o(a) exequente há menos de noventa (90) dias, tomando como referência a data de início dos trabalhos;

III – sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, dos art. 313 e 921 do CPC (Lei nº 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;

IV – apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa;

V – dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contra-razões ou remessa para o Tribunal;

VI – distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;

VII – que estejam fora da Secretaria com carga dentro do prazo, hipótese em que não se suspenderá;

VIII – com audiência designada;

IX - aguardando pagamento de precatório.

5. DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Durante a Inspeção Anual Ordinária, estarão suspensos os serviços de atendimento ao público e de realização de audiências. Entretanto, as partes poderão apresentar reclamações, críticas e sugestões que entenderem cabíveis, relativas aos serviços judiciários prestados pelo Juízo Federal.

Serão apreciados somente os procedimentos e processos judiciais que se encontrem em hipóteses de periculação de direito, em que se deva assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação

que recomende atenção imediata, e pode, em tais situações atender partes e realizar audiências (art. 99, § 1º, do Provimento COGER nº 10126799/2020).

Ficam convocados todos os servidores lotados nesta Vara Única/JEF Adjunto para auxiliar a execução dos trabalhos.

Nesta cidade de Paulo Afonso/BA, em 21 de julho de 2020, Eu, **José Jailson dos Santos**, Diretor de Secretaria - em exercício, digitei o presente Edital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz Federal **João Paulo Pirôpo de Abreu**
Diretor da Subseção



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu, Juiz Federal**, em 21/07/2020, às 14:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10628970** e o código CRC **6C49620A**.